

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA ME**, com endereço na Avenida da Integração Ayrton Senna, 870, Edifício Torre do Olimpo, apto 1101, São José, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.258.424/0001-87, neste ato representada por **CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob o nº 086.328.464-77, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução dos serviços médicos especializados em plantões em obstetria, pelos profissionais da **CONTRATADA**, para pacientes que se encontrem internadas ou em atendimento no **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de plantões realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. A **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA** é a proposta comercial da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

VALORES UNITÁRIOS:

PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA 24 horas, dias de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA 24 horas, dias de semana (sábado e domingo) - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PLANTÃO EM OBSTETRÍCIA 24 horas, CRÍTICO, todos os dias da semana – valores em dobro, previamente autorizados por escrito, pela Direção Médica do Hospital Dom Malan.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de MARÇO de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Cinthia Christina Modesto Batista
CONTRATADA
EMPRESA CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA LTDA ME
CINTHIA CHRISTINA MODESTO BATISTA

Testemunhas

